



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

COMARCA NÃO INSTALADA DE MARECHAL THAUMATURGO

MAGISTRADO RESPONSÁVEL: ERIK DA FONSECA FARHAT





DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, avaliando-se o Fluxo da **Comarca Não Instalada de Marechal Thaumaturgo**, infere-se o que segue:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se 04 (quatro) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Inexistência medidas cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*

*c. **Filas de Trabalho:** 08 (oito) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 71,43%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*d. **Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:** 11 (onze) processos sem movimentação por 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 52,17%, se comparado à Correição do ano anterior;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

*b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos** há mais de 100 (cem) dias.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
COMARCA NÃO INSTALADA DE MARECHAL THAUMATURGO	
Magistrado Responsável: Erik da Fonseca Farhat	

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	14/07 a 18/07/2025
Autos SEI nº:	0005947-60.2025.8.01.0000

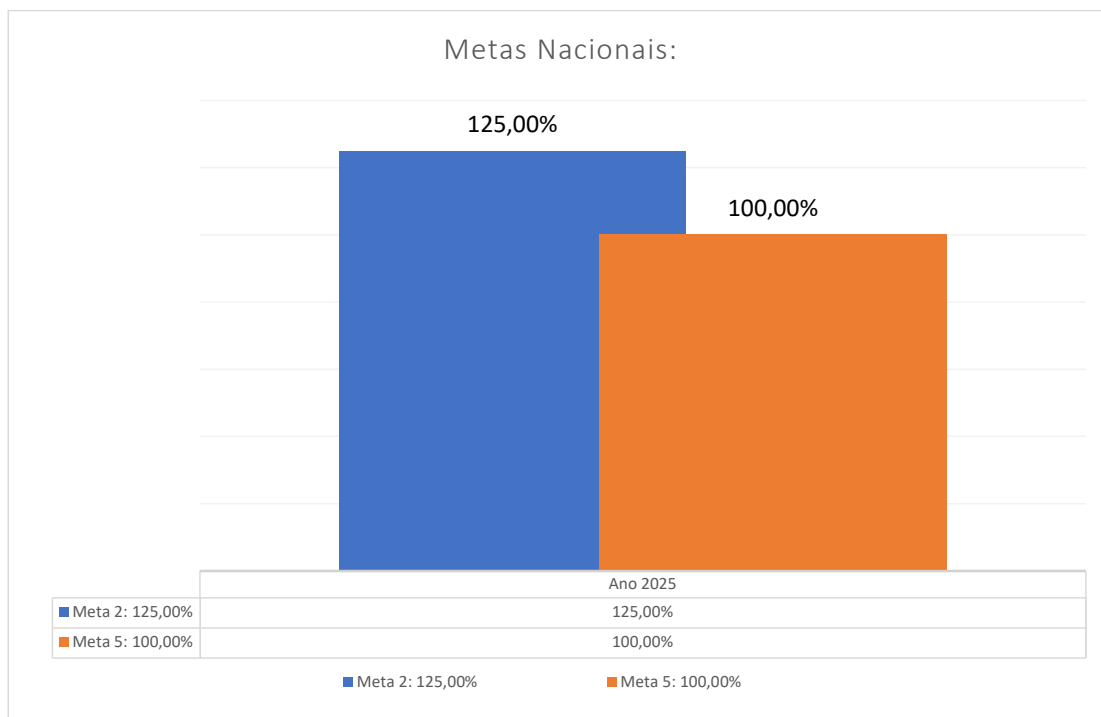
METAS NACIONAIS:

- **2025:**

Cumprе ressaltar que para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, motivo pelo qual os dados foram extraídos do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-metas/>, atualizado em 27 de Junho de 2025, com dados de referência até 31/05/2025, constatando-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



a) A Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 2 e 5;

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



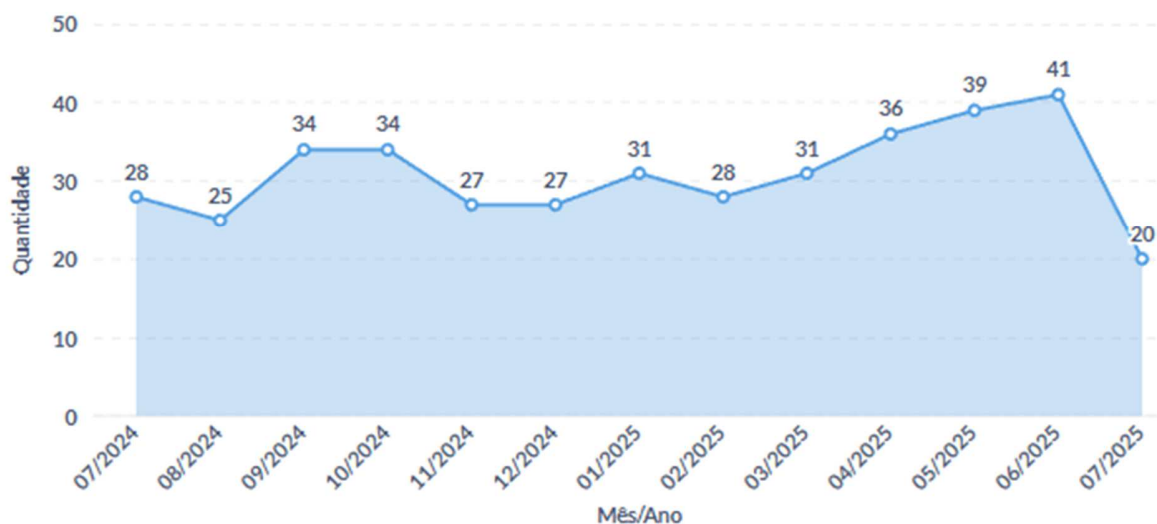
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Julho de 2025, apresentou **08 (oito) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde redução em 28,57%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** (0700009-14.2024.8.01.0021- Situação: Em andamento).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 73

2024: 50

Redução em relação ao período analisado:

↓ 31,51% - 23 Processos a menos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 31,51% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 17 de Julho de 2024: 15

Janeiro a 17 de Julho de 2025: 26

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 73,33% - 11 Processos a mais.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se aumento de 73,33% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 03

2024: 143

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 4.666,67% - 140 Processos a mais.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 466,67%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 17 de Julho de 2024: 101

Janeiro a 17 de Julho de 2025: 32

Redução em relação ao período analisado:

↓ 68,32% - 69 Processos a menos.

- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 68,32%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

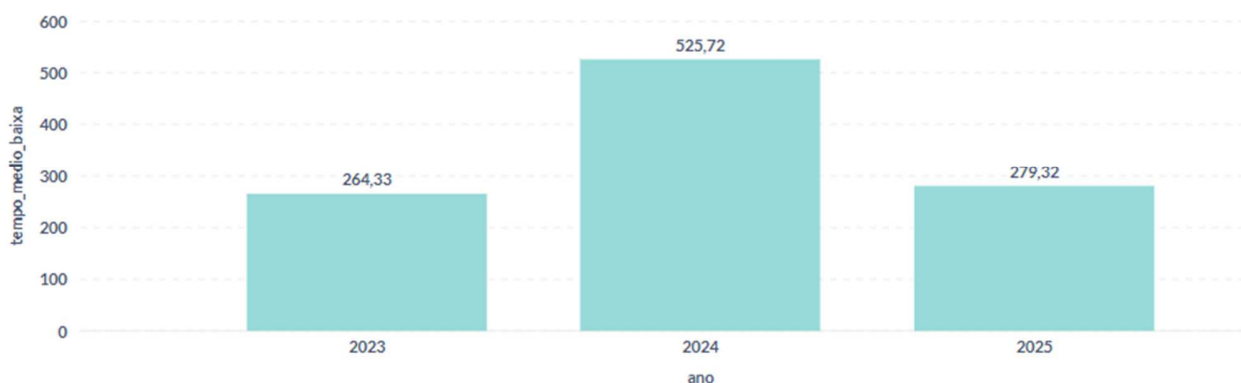


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA – CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

Tempo médio baixa por ano



• **Constatações:** *Infere-se redução no tempo médio de baixa nos Fluxos da Unidade, em comparação ao ano anterior.*

• **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

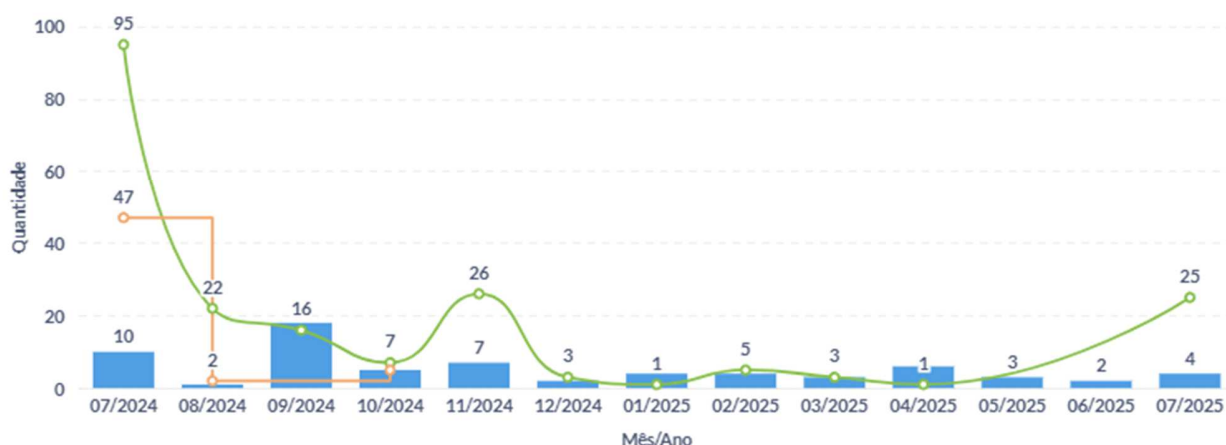
Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatações:** Depreende-se que no mês de Julho de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de processos arquivados, mantendo-se linear nos demais meses.

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 17 de Julho de 2025, não consta Medida Cautelar pendente de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se a inexistência de Medidas Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 17 de Julho de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. CEJUSC - Justiça Comum - Processos:

a) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
0000001-20.2020.8.01.0021	Reclamação Pré-processual

1.2. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Ag. Análise Inicial:

Processo	Classe
0000016-13.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000017-95.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000018-80.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000019-65.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000020-50.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
0000001-20.2020.8.01.0021	Reclamação Pré-processual

1.3. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos:

a) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe
0000021-45.2019.8.01.0021	Reclamação Pré-processual

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Designação de Audiência".

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Realização de Audiência".

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Ag. Decurso de Prazo".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

O Fluxo avaliado não apresentou processos na fila “Suspensos”.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

2.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Concluso para Sentença:

Processo	Classe
0000005-81.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000010-06.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0000011-88.2025.8.01.0021	Reclamação Pré-processual
0700009-14.2024.8.01.0021	Reclamação Pré-processual

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 17 de Julho de 2025, demonstra a existência de 11 (onze) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00000012020208010021	Reclamação Pré-processual
07000091420248010021	Reclamação Pré-processual
00000058120258010021	Reclamação Pré-processual
00000100620258010021	Reclamação Pré-processual
00000118820258010021	Reclamação Pré-processual
00000214520198010021	Reclamação Pré-processual
00000161320258010021	Reclamação Pré-processual
00000179520258010021	Reclamação Pré-processual
00000188020258010021	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000196520258010021	Reclamação Pré-processual
00000205020258010021	Reclamação Pré-processual

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	28;	08;	↓ Redução em 71,43%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação:</i>	23;	11;	↓ Redução em 52,17%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos	04;	↑ Aumento em 100,00%, se comparado à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	conclusos há mais de 100 dias;		Correição do ano anterior;
--	--------------------------------	--	----------------------------

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, deduz-se **aumento** no tocante aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Deste modo, recomenda-se que intensifique monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
01 audiência designada, sendo • 01 de Conciliação.	01 audiência realizada

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade apresentou 01 (uma) Audiência designada, sendo que 01 (uma) se encontra com situação “*Realizada*”, representando 100,00% na Audiência pautada para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila "Ag. Realização de Audiências", de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 00 Audiências;	2024: 01 Audiência;	↑ Aumento em 01 Audiência - 100,00%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2024 – Janeiro a 17 de Julho: 01 Audiência;	2025 – Janeiro a 17 de Julho: 00 Audiência;	↓ Redução em 01 Audiência – 100,00%, se comparado ao ano anterior.
--	--	---

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

Por outro lado, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, depreende-se a inexistência de Audiência de Depoimento Especial.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE:

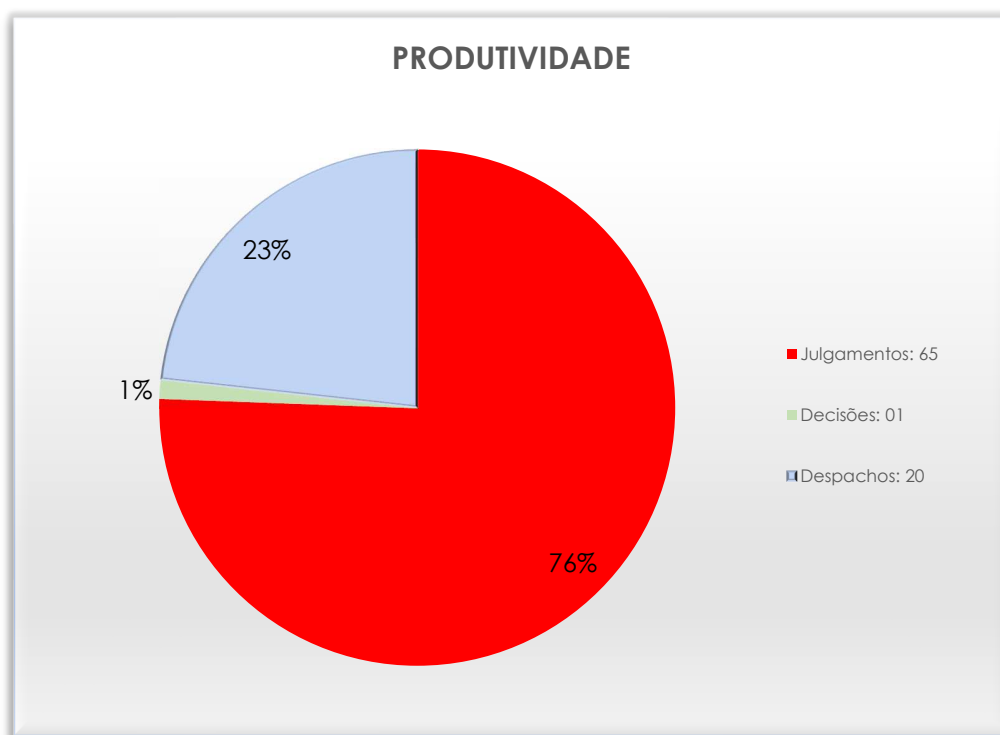
Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2024:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	65;	65;	⇔ Permanece se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

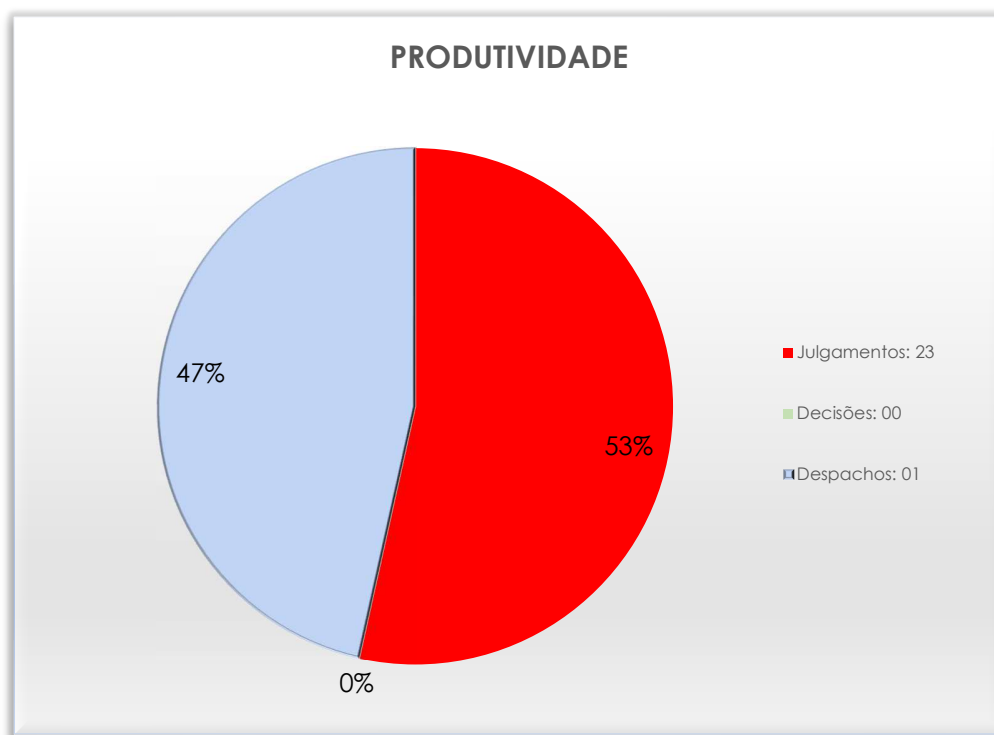
Decisões:	01;	01;	⇔ Permanece se comparado ao ano anterior.
Despachos:	24;	20;	↓ Redução em 16,67%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nos Despachos, permanecendo o mesmo quantitativo no tocante às Sentenças e Decisões.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a 17 de Julho de 2025:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 17 DE JULHO:	2025 - JANEIRO A 17 DE JULHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	47;	23;	↓ Redução em 51,06%, se comparado ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	00;	00;	⇔ Permanece se comparado ao ano anterior.
Despachos:	06;	01;	↓ Redução em 83,33%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças e Despachos, permanecendo o mesmo quantitativo no tocante às Decisões.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:

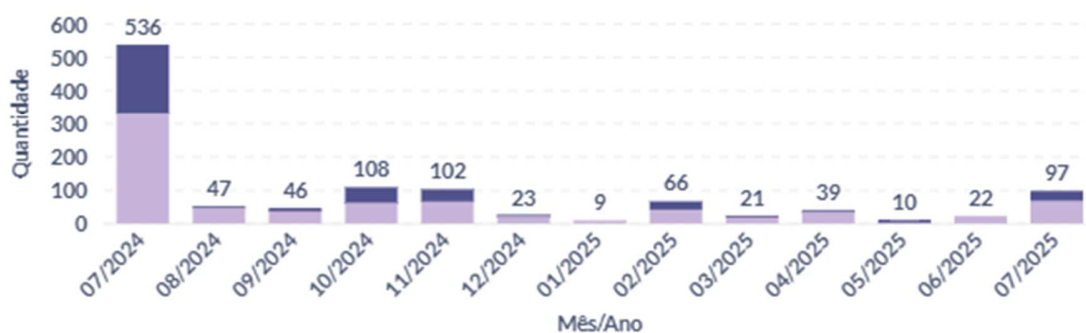


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada



Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça